

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Programa “BOLSAS FÓRMULA SANTANDER para estudantes de Graduação e Pós-Graduação”

SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2017

A Direção Acadêmica do Centro Universitário IBMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral do Centro Universitário, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidato a uma vaga do Programa “BOLSAS FÓRMULA SANTANDER para estudantes de Graduação e Pós-Graduação” – SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2017, com o objetivo de intercâmbio científico-cultural e relacionamento internacional entre os discentes do Grupo Laureate.

1. Disposição Preliminar:

O Processo Seletivo regido por este Edital é destinado aos estudantes do CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR, com o fim de cumprir o objetivo do Programa “BOLSAS FÓRMULA SANTANDER para estudantes de Graduação e Pós-Graduação” – SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2017.

2. Princípios da Bolsa:

A bolsa de estudo tem valor de € 5.000 (cinco mil Euros), equivalente a R\$ 16.721,50 (dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)¹ por aluno. Este valor deve ser utilizado como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação.

¹ Valores convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$3,3443, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 08/02/2017, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

3. Inscrições:

3.1. Requisitos para a Inscrição:

Para candidatar-se à vaga oferecida pelo Programa, o acadêmico deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando Curso de Graduação ou Pós-Graduação no IBMR, no momento da aplicação e da participação no programa.
- b) Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) semestres do seu curso de graduação com duração de 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos ou 1 (um) semestre do seu curso de graduação ou pós-graduação com duração de 2 (dois) anos.
- c) Não ser aluno formando no 1º semestre de 2018.
- d) Ter CR igual ou maior que 8,0 (oito).
- e) Possuir conta corrente ativa no SANTANDER, considerada aquela que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos ou empréstimos vinculados na conta.
- f) Não ter mais de 3 (três) reprovações/ dependências no curso.
- g) Ter frequência mínima de 75% nas aulas.
- h) Não estar e/ou nunca ter sido vinculado a processo disciplinar no Centro Universitário.
- i) Não ter pendências financeiras junto à instituição de origem, no momento da aplicação e da participação no programa;
- j) Estar com o Passaporte válido no ato da inscrição.
- k) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER.
- l) Assinar Termo de Adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa em referência.
- m) No ato da matrícula da instituição de destino o estudante deverá contratar seguro viagem para todo período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições do referido Programa.
- n) Apresentar no Centro Universitário – IBMR cópia da apólice de seguro saúde internacional, bem como de seguro de vida para a cobertura de eventos que possam ocorrer com o estudante no país da universidade hospedeira.

3.2. Processo de Seleção

- a) A seleção do candidato será realizada por Comissão de Seleção constituída para esse fim, composta por 03 docentes do Centro Universitário.
- b) A Comissão de Seleção nomeará 1 (um) aluno para participar do programa “Bolsas Fórmula Santander para estudantes de Graduação e Pós-Graduação” conforme os requisitos descritos abaixo:
 - i. Análise de documentos;
 - ii. Desempenho acadêmico;
 - iii. Frequência nas aulas;
 - iv. Participação em programas institucionais como, Iniciação Científica, Monitoria;
 - v. Extensão ou outros programas de relevância acadêmica, realizados fora da universidade;
- c) Em caso de empate a Comissão de Seleção nomeada adotará como critério de desempate o CR de maior desempenho.

3.3. Do período de inscrição

- a) Período para Inscrição: de 17 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017.
- b) Divulgação do Resultado: 11 de setembro de 2017.
- c) Realização do Intercâmbio: a partir de janeiro/2018 até agosto/2019.

3.4. Procedimento de Inscrição

Os alunos Centro Universitário IBMR interessados em participar do Programa “BOLSAS FÓRMULA SANTANDER para estudantes de Graduação e Pós-Graduação” deverão enviar para o e-mail do Global Office - internacional@ibmr.br – anexando os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae com carta de apresentação – em pdf;
- b) Comprovante da inscrição do Programa “BOLSAS FÓRMULA SANTANDER para estudantes de Graduação e Pós-Graduação” – SANTANDER UNIVERSIDADES, realizada no próprio site do Programa:
www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/formula-santander.aspx
- c) Cópia do passaporte - a folha contendo o número e a data de vencimento do passaporte.

4. Publicação do Resultado:

Após a seleção, a Comissão encarregada remeterá à Direção Acadêmica do Centro Universitário - IBMR a Ata do resultado da avaliação, cuja seleção final será divulgada no site do IBMR.

5. Abrangência da Bolsa:

Os alunos bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

6. Quaisquer dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Seleção junto à Direção Acadêmica do Centro Universitário - IBMR.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.

Lívia Lacerda
Diretora Acadêmica